

COMUNICADO ESPECIAL

SOBRE A VISÃO RENOVADA DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NO QUADRO DA AGENDA 2030 PARA GARANTIR A PROMOÇÃO DE UM SISTEMA DE COOPERAÇÃO INTEGRAL E SEM EXCLUSÕES E O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES IBERO-AMERICANOS

(Proposta do Chile, Guatemala e Uruguai)

As Chefas e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Cartagena das Índias, Colômbia, por ocasião da XXV Cúpula Ibero-Americana:

1. Sublinham o compromisso adquirido a nível global com a implementação da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e a responsabilidade coletiva de promover o desenvolvimento sustentável nas suas dimensões económica, social e ambiental, de forma equilibrada e integrada.
2. Salientam que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são metas integrais, indivisíveis e universalmente aplicáveis, que devem atender às diferentes realidades, capacidades, e níveis de desenvolvimento de cada um dos países, particularmente dos países em desenvolvimento, para responder às políticas e prioridades nacionais.
3. Reconhecem que cada país enfrenta desafios específicos na busca do desenvolvimento sustentável, merecendo especial atenção os países mais vulneráveis, como os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
4. Reafirmam a multidimensionalidade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como a necessidade de considerar o desenvolvimento como um fenómeno complexo e integral. Neste sentido, sublinham a necessidade de convergir para um sistema de cooperação internacional integral e sem exclusões, que contemple sistemas diferenciados e opções de cooperação internacional para todos os países em desenvolvimento, de acordo com as suas condições e necessidades específicas, independentemente do seu rendimento per capita, e que incorporem as três dimensões do desenvolvimento sustentável.
5. Recordam que as regras do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) preveem “graduar” a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) prestada aos países a partir de um limiar de rendimento per capita, considerando o crescimento económico como a única medida de

desenvolvimento, e desconhecendo assim as vulnerabilidades e as desigualdades ainda existentes na maioria dos países da região.

6. Considerando a importância da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (OPD) como um motor para a implementação efetiva da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sublinham a necessidade de promover uma reflexão sobre o futuro da cooperação internacional que inclua a questão da “graduação”, salientando a necessidade de conceber metodologias transparentes para medir o desenvolvimento sustentável para além do rendimento *per capita*, com o objetivo de refletir de forma apropriada as realidades e os desafios dos países da Ibero-América.

7. Apela aos países parceiros, organismos multilaterais e outros agentes internacionais para que incorporem nas suas estratégias e planos de trabalho o apoio diferenciado e adaptado aos princípios da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, que reconheça as diversas necessidades e capacidades dos países em desenvolvimento da América Latina e do Caribe, em conjunto com todos os agentes de desenvolvimento: governos, sociedade civil, setor privado, comunidade científica e académica, parlamentares, autoridades locais, povos indígenas e outras partes interessadas, assegurando que a cooperação internacional para o desenvolvimento chega a todos os que dela necessitam.

8. Reafirmam o seu compromisso em trabalhar juntamente com cada um dos agentes para avançar de forma conjunta e alcançar o bem-estar global, facilitando assim que os países da América Latina e do Caribe continuem a participar de forma efetiva como recetores da APD, como parceiros da Cooperação Sul-Sul, e em sistemas de Cooperação Triangular, com vista a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas respetivas metas.